



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

**PORTARIA - 10921215**

Inspeção Geral ordinária na Subseção Judiciária de Luziânia/GO do ano de 2020.

**O JUIZ FEDERAL LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO, TITULAR DA VARA ÚNICA E JEF ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIÂNIA-GO**, Seção Judiciária do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento nº 129, de 08/04/2016 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria Regional da 1ª Região; à Circular COGER 10428450 e considerando a designação de Inspeção Ordinária neste Juízo Federal para o período de 31/08/2020 a 04/09/2020.

**RESOLVE:**

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Tocchetto Pauperio, Juiz Federal**, em 17/08/2020, às 16:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10921215** e o código CRC **3A51141C**.

Art. 1º – Os trabalhos serão realizados na modalidade remota (CIRCULAR COGER – 10428450), e terão início às 14h do dia 31/08/2020 e encerramento às 18h do dia 04/09/2020;

Art. 2º – Os processos a serem inspecionados serão aqueles que tramitam no sistema eletrônico PJe, conforme item IV da Circular COGER 10428450;

Art. 3º – Os prazos processuais serão suspensos desde o dia 31.08.2020 até o dia 04.09.2020. Este prazo poderá ser prorrogado, quando se manterá a suspensão até o fim da prorrogação;

Art. 4º – Não haverá atendimento destinado às partes e procuradores; Nos casos de perecimento de direito, as partes deverão enviar solicitação para o e-mail institucional: [01vara.lza@trf1.jus.br](mailto:01vara.lza@trf1.jus.br);

Art. 5º – Não haverá interrupção da distribuição e somente serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo o magistrado atender partes e realizar audiências, via sistema eletrônico;

Art. 6º – As partes poderão apresentar reclamações que julgarem necessárias, via e-mail institucional ([01vara.lza@trf1.jus.br](mailto:01vara.lza@trf1.jus.br)), as quais serão encaminhadas à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Art. 7º – Ficam todos os servidores lotados nesta Subseção Judiciária de Luziânia convocados para prestar auxílio na execução dos serviços de inspeção, devendo estar disponíveis por meio da plataforma Microsoft Teams, a partir do dia 31/08/2020, desde às 14h, inclusive, para participarem da solenidade de abertura dos trabalhos de inspeção, conforme o disposto no Provimento/COGER nº 129/2016;

Art. 8º – A fruição de férias ou folgas, bem como qualquer tipo de dispensa de servidor ou estagiário durante o período estabelecido para a realização da inspeção ordinária deverão ser

autorizadas pela Diretora de Secretaria ou pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Luziânia.

Art. 9º – Fica dispensada a afixação de avisos nos ambientes físicos dos prédios desta Subseção Judiciária, devendo a divulgação para comunicação às partes acerca da realização da inspeção ser feita por meio da página oficial do TRF 1ª Região;

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO**

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Luziânia/GO

---

Rua Dr. João Teixeira, n. 596, Qd. 73, Lt. 21-A, Ed. Iaci Amaral - Bairro Centro - CEP 72800-440 - Luziânia - GO - [www.trf1.jus.br/sjgo/](http://www.trf1.jus.br/sjgo/)  
0009852-23.2020.4.01.8006

10921215v3